

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por suplementações nas dotações orçamentárias da Autarquia SAMA e dá outras providências.**

JOSÉ FRANCISCO JACINTO, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.312, de 11 de outubro de 2019, considerando a Lei Municipal n.º 5.510, de 27 de agosto de 2019 (LDO), art. 27, § 1º, § 2º e § 3º, Lei Municipal n.º 5.562, de 09 de dezembro de 2019 (LOA), os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.629, de 20 de dezembro de 2019 (orçamento geral da Autarquia Municipal) e a Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, suplementações orçamentárias no valor total de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais) com amparo do art. 27, § 1º da LDO, para suprir as dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

Órgão/UO	Funcional Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
051.001	17.122.0500	2.600	3.3.90.35.00	00104	1.500.000,00
051.001	17.512.0501	2.602	3.3.90.39.00	00109	60.000,00
051.001	17.512.0501	2.605	4.4.90.52.00	00114	180.000,00
051.002	11.331.0502	2.612	3.3.90.39.00	00202	600.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais por suplementações abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos decorrentes de anulação da dotação a seguir discriminada:

Órgão/UO	Funcional Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.0003	17.512.0503	2.619	3.3.90.39.00	00308	2.340.000,00

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.266 de 15 de outubro de 2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual 5.562, de 09 de dezembro de 2019 e Resolução - SAMA nº 01, de 09 de janeiro de 2020.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 20 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ FRANCISCO JACINTO**  
**Superintendente**

Publicada no *site* [www.maua.sp.gov.br/diariooficial](http://www.maua.sp.gov.br/diariooficial)  
Registrado no serviço de expediente da  
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Celia Moreira Luna  
Expediente – SUP, em 20/02/2020